



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo



CENTRO DE ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA FORENSE - CAAF

Edital nº 71/2024/CENTRO DE ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA FORENSE - CAAF

São Paulo, 16 de fevereiro de 2024.

EDITAL Nº71/2024

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO e o CENTRO DE ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA FORENSE (CAAF/Unifesp) tornam pública a abertura de seleção de bolsista para atuar no projeto “Atuação articulada dos observatórios do CAAF/Unifesp – reparações pela violência de Estado”, conforme abaixo:

1. Perfil, atribuições, local de atuação dos/as candidatos/as e número de vagas

Tipo de bolsa	Descrição	Código da Vaga	Escolaridade mínima	Valor Mensal da Bolsa	Vagas	Duração Meses	Total p
Bolsa extensionista pesquisador(a)	Apoio ao Observatório de Direitos Humanos (8 horas semanais)	1.1	Mestrado completo	R\$1.351,66	1	12	R\$16
Bolsa extensionista pesquisador(a)	Apoio ao Observatório da Violência Racial (8 horas semanais)	1.2	Mestrado completo	R\$1.351,66	1	12	R\$16
Bolsa extensionista pesquisador(a)	Apoio ao Observatório da Violência contra as Mulheres (8 horas semanais)	1.3	Mestrado completo	R\$1.351,66	1	12	R\$16
Bolsa extensionista pesquisador(a)	Apoio à atuação articulada dos Observatórios do CAAF/Unifesp (20 horas semanais)	1.4	Ensino superior completo	R\$ 2.100,00	2	12	R\$ 25
Bolsa extensionista - pesquisador(a) social	Apoio à atuação articulada dos Observatórios do CAAF/Unifesp – pesquisador(a) social (20 horas semanais)	1.5	Ensino médio completo ou equivalência de competências (atuação em movimentos de luta contra a violência de Estado)	R\$ 2.100,00	1	12	R\$ 25
Bolsa extensionista - estudante de graduação	Apoio à atuação articulada dos Observatórios do CAAF/Unifesp – estudante de graduação (20 horas semanais)	1.6	Estudante de graduação da Unifesp	R\$ 700,00	1	12	R\$ 8

1.1 Bolsa extensionista pesquisador(a) para apoio ao Observatório de Direitos Humanos (8 horas semanais)

1.1.1 Compreende-se como perfil de candidatos(as) ao processo seletivo para esta função aqueles(as) que:

1.1.1.1. Tenham como escolaridade mínima mestrado completo;

1.1.1.2. Tenham preferencialmente formação em Direito;

1.1.1.3. Tenham experiência em trabalhos acadêmicos ou práticos com documentos jurídicos, em especial com documentos de processos judiciais ou projetos de lei;

1.1.1.4. Tenham afinidade e interesse em trabalhar com temas de direitos humanos, violência de Estado e reparação, sendo desejável experiência prévia nessa temática.

1.1.2 São atribuições da(o) bolsista:

1.1.2.1. Levantamento e análise de processos judiciais e/ou projetos de lei em matéria de segurança pública e reparações, junto ao Observatório da Proteção dos Direitos Humanos, com foco em questões jurídicas relativas ao acesso à reparação;

1.1.2.2. Participação em reuniões dos Observatórios do CAAF/Unifesp e com atores do sistema de justiça, do Poder Legislativo e da sociedade civil;

1.1.2.3. Apoio à organização de eventos;

1.1.2.4. Colaboração na produção de materiais e documentos de sistematização e apresentação de resultados parciais e finais do projeto, tais como relatórios, materiais de divulgação e artigos acadêmicos;

1.1.4. Será disponibilizada 01 (uma) vaga.

1.2. Bolsa extensionista pesquisador(a) para apoio ao Observatório da Violência Racial (8 horas semanais)

1.2.1 Compreende-se como perfil de candidatas(as) ao processo seletivo para esta função aqueles(as) que:

1.2.1.1. Tenham como escolaridade mínima mestrado completo;

1.2.1.2. Tenham afinidade e interesse em trabalhar com os temas de direitos humanos, especificamente com as questões raciais, sendo desejável experiência prévia nessa temática.

1.2.1.3. Tenham preferencialmente experiência com pesquisa documental.

1.2.2.1. São atribuições da(o) bolsista:

1.2.2.2. Levantamento e análise de processos judiciais e/ou projetos de lei em matéria de segurança pública e reparações, junto ao Observatório da Violência Racial;

1.2.2.3. Desenvolvimento de reflexão sobre reparação com perspectiva racial junto a representantes de movimentos sociais de luta contra a violência de Estado;

1.2.2.4. Apoio à organização de eventos;

1.2.2.5. Colaboração na produção de materiais e documentos de sistematização e apresentação de resultados parciais e finais do projeto, tais como relatórios, materiais de divulgação e artigos acadêmicos;

1.2.3 Será disponibilizada 01 (uma) vagas.

1.3. Bolsa extensionista pesquisador(a) para apoio ao Observatório da Violência contra as Mulheres (8 horas semanais)

1.3.1. Compreende-se como perfil de candidatas(as) ao processo seletivo para esta função aqueles(as) que:

1.3.1.1. Tenham como escolaridade mínima mestrado completo;

1.3.1.2. Tenham afinidade e interesse em trabalhar com temas de direitos humanos, violência de Estado, gênero e reparação, sendo desejável experiência prévia nessas temáticas;

1.3.1.3. Tenham preferencialmente experiência com pesquisa documental.

1.3.2. São atribuições das(os) bolsistas:

1.3.2.1. Levantamento e análise de processos judiciais e/ou projetos de lei em matéria de segurança pública e reparações, junto ao Observatório da Violência contra as Mulheres;

1.3.2.2. Desenvolvimento de reflexão sobre reparação com perspectiva de gênero junto a representantes de movimentos sociais de luta contra a violência de Estado;

1.3.2.3. Participação em reuniões dos Observatórios do CAAF/Unifesp e com atores do sistema de justiça, do Poder Legislativo e da sociedade civil;

1.3.2.4. Apoio à organização de eventos.

1.3.2.5. Colaboração na produção de materiais e documentos de sistematização e apresentação de resultados parciais e finais do projeto, tais como relatórios, materiais de divulgação e artigos acadêmicos.

1.3.3. Será disponibilizada 01 (uma) vaga.

1.4. Bolsa extensionista pesquisador(a) para apoio à atuação articulada dos Observatórios do CAAF/Unifesp (20 horas semanais)

1.4.1. Compreende-se como perfil de candidatas(as) ao processo seletivo para esta função aqueles(as) que:

1.4.1.1. Possuam ensino superior completo e, preferencialmente, mestrado em curso ou especialização completa;

1.4.1.2. Tenham afinidade e interesse em trabalhar com temas de direitos humanos, violência de Estado, questões raciais, gênero e reparação, sendo desejável experiência prévia nessas temáticas;

1.4.2 São atribuições das(os) bolsistas:

1.4.2.1. Levantamento e análise de processos judiciais e/ou projetos de lei em matéria de segurança pública e reparações, junto aos três Observatórios do CAAF/Unifesp;

1.4.2.2. Desenvolvimento de reflexão sobre reparação com perspectivas racial e de gênero junto a representantes de movimentos sociais de luta contra a violência de Estado;

1.4.2.3. Participação em reuniões dos Observatórios do CAAF/Unifesp e com atores do sistema de justiça, do Poder Legislativo e da sociedade civil;

1.4.2.4. Apoio à organização de eventos;

1.4.2.5. Colaboração na produção de materiais e documentos de sistematização e apresentação de resultados parciais e finais do projeto, tais como relatórios, materiais de divulgação e artigos acadêmicos.

1.4.3. Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas.

1.5. Bolsa extensionista para apoio à atuação articulada dos Observatórios do CAAF/Unifesp – pesquisador(a) social (20 horas semanais)

1.5.1. Compreende-se como perfil de candidatas(as) ao processo seletivo para esta função aqueles(as) que:

1.5.1.1. Demonstrem experiência prática de atuação em casos relacionados ao campo da segurança pública.

1.5.1.2. É desejável que o(a) candidato(a) tenha participação em movimentos sociais de luta contra a violência de Estado.

1.5.2. São atribuições da(o) bolsista:

1.5.2.1. Participação em atividades que articulem os trabalhos desenvolvidos pelo Observatório da Proteção dos Direitos Humanos, pelo Observatório da Violência Racial e pelo Observatório da Violência contra as Mulheres.

1.5.2.2. Colaboração com a análise de informações constantes de processos judiciais e projetos de lei.

1.5.2.3. Participação em reuniões dos Observatórios do CAAF/Unifesp e com atores do sistema de justiça, do Poder Legislativo e da sociedade civil.

1.5.2.4. Apoio à organização de eventos, inclusive rodas de conversa com representantes de movimentos sociais.

1.5.2.5. Colaboração na produção de materiais e documentos de sistematização e apresentação de resultados parciais e finais do projeto, tais como relatórios, materiais de divulgação e artigos acadêmicos.

1.5.3. Será disponibilizada 01 (uma) vaga.

1.6. Bolsa extensionista para apoio à atuação articulada dos Observatórios do CAAF/Unifesp – estudante de graduação da Unifesp (20 horas semanais)

1.6.1. Compreende-se como perfil de candidatos(as) ao processo seletivo para esta função aqueles(as) que:

1.6.1.1. Estejam com matrícula ativa em curso de graduação da Unifesp;

1.6.1.2. Tenham afinidade e interesse em trabalhar com temas de direitos humanos, questões raciais e de gênero, violência de Estado e reparação, sendo desejável experiência prévia nessa temática.

1.6.1.3. Tenham experiência ou interesse em trabalhar com pesquisa empírica, levantamento e análise de dados.

1.6.2. São atribuições da(o) bolsista:

1.6.2.1. Apoio às atividades desempenhadas pelo Observatório da Proteção dos Direitos Humanos, pelo Observatório da Violência Racial e pelo Observatório da Violência contra as Mulheres, em especial no levantamento e análise de documentos.

1.6.2.2. Participação em reuniões dos Observatórios do CAAF/Unifesp e com atores do sistema de justiça, do Poder Legislativo e da sociedade civil.

1.6.2.3. Apoio à organização de eventos, inclusive rodas de conversa com representantes de movimentos sociais.

1.6.2.4. Colaboração na produção de materiais e documentos de sistematização e apresentação de resultados parciais e finais do projeto, tais como relatórios, materiais de divulgação e artigos acadêmicos.

1.6.3. Será disponibilizada 01 (uma) vaga.

2. Da dedicação ao projeto

2.1. Os(as) bolsistas referidos nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 deverão dedicar 8 horas semanais para o desenvolvimento das atividades previstas.

2.2. Os(as) bolsistas referidos nos itens 1.4, 1.5 e 1.6 deverão dedicar 20 horas semanais para o desenvolvimento das atividades previstas.

2.3. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) atuarão em conjunto com a equipe do CAAF/Unifesp de forma remota e, parcialmente, de forma presencial no campus Reitoria, unidade Centro de Antropologia e Arqueologia Forense.

2.3.1. Atividades presenciais a serem desempenhadas pelas(os) bolsistas envolverão esporadicamente deslocamentos para realização de reuniões, pesquisa e participação em eventos, entre outras atividades.

3. Das inscrições

3.1. O(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição por meio do preenchimento completo do formulário específico correspondente à vaga para a qual se candidata, disponível nos seguintes links, que devem ser acessados por uma conta Gmail:

3.1.1. Bolsa extensionista pesquisador(a) para apoio ao Observatório de Direitos Humanos (8 horas semanais): <https://forms.gle/qz6Fo18LhgBhZ45Q6>

3.1.2. Bolsa extensionista pesquisador(a) para apoio ao Observatório da Violência Racial (8 horas semanais): <https://forms.gle/FSfCd4PfWaDUWiFd7>

3.1.3. Bolsa extensionista pesquisador(a) para apoio ao Observatório da Violência contra as Mulheres (8 horas semanais): <https://forms.gle/6y6w2u1vYmVH4Avu5>

3.1.4. Bolsa extensionista pesquisador(a) para apoio à atuação articulada dos Observatórios do CAAF/Unifesp (20 horas semanais): <https://forms.gle/oEch73a4HPC22VMt5>

3.1.5. Bolsa extensionista para apoio à atuação articulada dos Observatórios do CAAF/Unifesp – pesquisador(a) social (20 horas semanais): <https://forms.gle/rkNdwmLwmdkDzyY49>

3.1.6. Bolsa extensionista para apoio à atuação articulada dos Observatórios do CAAF/Unifesp – estudante de graduação da Unifesp (20 horas semanais): <https://forms.gle/i8MqaKcbS5E812fr7>

3.2. Deverão ser anexados nos formulários de inscrição os seguintes documentos em formato PDF: comprovante de Escolaridade; Currículo; e Carta de Interesse com até 3 páginas.

3.2.1. Sugere-se que, na carta de interesse, o(a) candidato(a) se concentre na abordagem dos seguintes tópicos: 1. Sua trajetória profissional e/ou militante; 2. Seu interesse pela vaga e a pertinência de sua candidatura para a mesma.

3.2.2. Os(as) candidatos(as) à bolsa “Apoio à atividade articulada dos três Observatórios do CAAF/Unifesp – Pesquisador(a) Social” poderão anexar, em lugar do comprovante de escolaridade, uma declaração sobre sua experiência de participação em movimentos sociais de luta contra a violência de Estado.

3.2.3. As candidaturas para as bolsas “Apoio à atividade articulada dos três Observatórios do CAAF/Unifesp – estudantes de graduação na Unifesp” deverão anexar ao formulário, em lugar do comprovante de escolaridade, um comprovante de matrícula ativa em curso de graduação da Unifesp.

3.3. A ausência ou incompletude nas respostas fornecidas, bem como a ausência ou inadequação do documento utilizado para comprovar a escolaridade, serão motivos de desclassificação dos(as) candidatos(as).

3.4. Cada candidato(a) poderá se inscrever para concorrer a no máximo duas vagas.

4. Da verba orçamentária, sua distribuição e utilização

4.1. Serão atribuídas as bolsas conforme o quadro 1, de acordo com a previsão e disponibilidade orçamentária destinada para essa finalidade.

4.1.1. Poderão ser aprovados(as) candidatos(as) em número superior às vagas disponibilizadas, os(as) quais comporão cadastro reserva e poderão ser chamados(as), de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo, caso sejam empenhados recursos adicionais ao projeto.

4.2. As bolsas serão implementadas durante o período entre março de 2024 e fevereiro de 2025.

4.3. A validade do presente processo seletivo poderá ser prorrogada pelo período permitido em lei e o número de cotas de bolsa poderá ser alterado, mediante interesse da instituição e disponibilidade de recurso financeiro adicional, hipótese em que haverá retificação dos prazos definidos neste Edital.

5. Das condições para aceitação das inscrições

5.1. Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos e condições estipuladas no cronograma apresentado neste Edital. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

5.2. A ausência ou incompletude nas respostas fornecidas ou não envio da documentação descrita no item 3 será motivo de desclassificação do(a) candidato(a).

5.3. É vedado o pagamento de bolsas previstas neste edital para candidato(a) selecionado(a) que tenha parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com a equipe de coordenação do projeto objeto deste edital.

5.4. É vedado o pagamento de bolsas previstas neste edital para candidatos(as) selecionados(as) que não cumpram os requisitos estabelecidos no item 1, ficando sob a responsabilidade da coordenação a adequação às normas vigentes.

6. Da Comissão de Seleção

6.1. A Comissão de Seleção será composta por membros do CAAF indicados pela coordenação do projeto e terá como atribuição selecionar os(as) bolsistas, respeitando os requisitos previstos neste Edital.

7. Do processo de seleção

7.1. A seleção consistirá em duas etapas, são elas:

7.1.1. Análise de documentos: essa etapa tem caráter eliminatório e consistirá na análise de todos documentos descritos no item 3 do presente edital.

7.1.2. Entrevista: será realizada de forma virtual/eletrônica (Google Meet). O link para sala virtual será enviado oportunamente para o(a) candidato(a) por e-mail cadastrado e a lista de aprovados terá divulgação disponibilizada no site <https://www.unifesp.br/reitoria/caaf/>.

7.1.2.1. É de responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) para a etapa de entrevista verificar o dia e horário, informados por e-mail.

7.1.2.2. O CAAF/Unifesp não se responsabiliza por qualquer problema de ordem técnica ou não que impeça o(a) candidato(a) de realizar a entrevista.

7.1.2.3. O prazo máximo de tolerância para atrasos será de 5 (cinco) minutos em relação ao horário enviado previamente ao candidato(a) conforme item 7.1.2. Após isto, o(a) entrevistador(a) irá se retirar da sala virtual e o candidato(a) será considerado(a) desistente.

7.1.2.4. O(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista será considerado(a) desistente.

7.2. Os (As) candidatos(as) classificados(as) farão parte do banco de reserva para eventuais futuras chamadas.

8. Do cronograma do processo de seleção

8.1. Período de inscrição: 19/2/2024 a 27/2/2024 (encerramento às 23:59 horas – horário de Brasília/DF).

8.2. Divulgação das inscrições homologadas: 1/3/2024.

8.3. Divulgação dos(as) aprovados(as) na primeira etapa do processo seletivo a partir de: 5/3/2024.

8.4. Convocação para entrevista por e-mail a partir de 5/3/2024.

8.5. Período de entrevistas: de 7/3/2024 a 9/3/2024 e de 12/3/2024 a 14/3/2024.

8.6. Resultado do processo seletivo: a partir do dia 15/3/2024.

8.7. Todas as divulgações serão disponibilizadas, exclusivamente, no site do CAAF/Unifesp: <https://www.unifesp.br/reitoria/proec/>

8.8. O presente processo seletivo será válido por 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, pelo período permitido em lei, e o número de cotas de bolsa poderá ser alterado, mediante interesse da instituição e disponibilidade de recurso financeiro adicional, hipótese em que haverá retificação dos prazos definidos neste Edital

9. Dos recursos

9.1 Os recursos referentes aos resultados de cada etapa do processo de seleção deste Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico seletivocaafunifesp@gmail.com até 01 (um) dia útil a partir da data de divulgação do resultado. No campo ASSUNTO da mensagem, o(a) candidato(a) deverá identificar: Recurso para processo seletivo - “Atuação articulada dos observatórios do CAAF/Unifesp – reparações pela violência de Estado”.

9.2 Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção indicada pelo CAAF/Unifesp, que decidirá pelo deferimento ou indeferimento dos mesmos. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão de Seleção.

9.3 Não será aceita interposição de recursos por outros meios não especificados neste Edital.

10. Da responsabilidade do(a) selecionado(a)

10.1. O(a)s contemplado(a)s deverão encaminhar, no último dia de cada mês, em formato PDF, para o e-mail indicado pela coordenação do Projeto, relatório circunstanciado de execução de atividades no mês, contendo: Nome completo; Período de atuação (mês/ano); Relato das atividades desenvolvidas no período; Assinatura do(a) bolsista; Assinatura do(a) orientador(a) do projeto e responsável pelo(a) bolsista.

10.2. Ao final do projeto o(a) bolsista deve encaminhar, em formato PDF, para o e-mail indicado pela coordenação do Projeto, relatório circunstanciado de execução da atividade, respeitando o prazo estipulado pela coordenação, contendo: Nome completo; Período de atuação (em consonância com o período descrito em edital); Relato das atividades desenvolvidas no período; Assinatura do(a) bolsista; Assinatura do(a) orientador(a) do projeto e responsável pelo(a) bolsista; Produto e ou descrição do resultado da atividade no Projeto.

10.2.1. O(a) bolsista que não entregar o relatório final ficará impossibilitado(a) de receber a bolsa.

11. Da Concessão da Bolsa e Responsabilidade da Coordenação

11.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá assinar Termo de Concessão de Bolsa, em formulário encaminhado pelo(a) coordenador(a) do projeto.

11.2. O(a) candidato(a) deverá preencher formulário específico, com dados pessoais, para pagamento de bolsa.

11.3. É obrigatório que a conta do(a) bolsista seja conta corrente nominal ao(a) beneficiário(a).

11.4. A bolsa deverá cobrir todos os custos do(s) bolsista(s) no desempenho de suas atividades, não cabendo solicitação de quaisquer ressarcimentos de despesas, a exemplo de transporte/locomoção, alimentação, entre outros.

12. Das disposições finais

12.1 As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do(a) solicitante.

12.2 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail: seletivocaafunifesp@gmail.com

12.3 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

12.4 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.5 A bolsa é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional ao projeto e não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a UNIFESP.

Prof. Dra. Carla Osmo
Coordenadora
Centro de Antropologia e Arqueologia Forense

Prof. Dra. Debora Galvani
Pró-Reitora de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Carla Osmo, Coordenador(a)**, em 16/02/2024, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Debora Galvani, Pro-Reitor(a) de Extensão e Cultura**, em 16/02/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **2026153** e o código CRC **9B71D119**.

Rua Jacintos, Nº 222 - Bairro Mirandópolis - São Paulo - SP CEP 04049-050 - <http://www.unifesp.br>